**Processo:** 2017/000820

**Interessado:** AGENTEPRAG CONTROLE DE PRAGAS – KEVIN BUGS VAZ EPP.

**Assunto:** Resposta à Impugnação.

**Parecer nº 006/2018**

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos e controle macrobiótico de ambientes e desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelentes e controle de pombos, de vetores e pragas urbanas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

A empresa epigrafada, na qualidade de licitante interessada, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 016/2018, solicitando:

1) Que seja acolhida a presente impugnação; pois tempestiva;

2) Que seja retificado o edital no tocante à qualificação técnica fazendo constar a exigência de apresentação dos seguintes documentos:

A) Respeitando o princípio da isonomia do processo licitatório solicitamos que seja suprimida a exigência dos laudos para extermínio do fungo Trichophyton Mentagrophytes e Ácaro Tetranychus urticae.

B) Que seja excluída exigência que frustre a participação de empresas no certame, aumentando desta forma a competitividade.

Ante ao exposto, a Comissão recebe a presente Impugnação por ser tempestiva, dando-lhe provimento quanto ao mérito e julgando-a **PROCEDENTE,** republicando o Edital do PE nº 016/2018 com as devidas alterações.

 **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**Suzana Carneiro de Oliveira**

**Pregoeira da CMG**